

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação, por meio de registro de preços, empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias de gesso acartonado (drywall).

A demanda ora em análise, refere-se a futura e eventual contratação e instalação de itens novos (divisórias e forros em drywall), remoção de itens existentes, todos com fornecimento de material/mão de obra.

Frisa-se que a criação de ambientes laborais por meio de divisórias é o padrão em órgãos públicos, por permitir que as mudanças de ambientes solicitadas pelos responsáveis e cada setor sejam executadas em tempo razoável, com flexibilidade e sem obras civis de maior impacto.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o presente momento o município não possui Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Definição do local de execução dos serviços, ou seja, em todas as Secretarias desta Municipalidade.

Os objetos da futura e eventual contratação, devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo as normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos;

Estar em conformidade com as especificações solicitadas pelo contratante;

Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração a especificação dos materiais e preços oferecidos, sendo estes materiais comuns, não demandam testes ou laudos para averiguação dos mesmos.

A ata de registro de preços terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Demais requisitos de habilitação e obrigações entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA serão evidenciadas no documento editalício.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PEÇA/BEM/OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Parede divisória dupla, na cor branca, de gesso acartonado, resistentes a umidade (RU), com espessura de 12,5mm, incluindo todos os materiais necessários para instalação. As chapas de drywall devem ser estruturadas por perfis U 70 x3000mmmaço zincado, espessura 0,5mm, perfis montantes emformato C 70 x3000mmmaço zincado, espessura 0,5mm,que sustentamas placas pela fixação feita por parafusos. Além desses componentes, o sistema se utiliza também de massa em pó para drywall, que deverá ser aplicada no mínimo duas vezes, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapas, fitas de papel microperfurado, 50 x150 mm, para tratamento de juntas de chapas, fita de papel reforçada com lâmina de metal para reforço de cantos de chapas, pinos e parafusos	M ²	3000
2	fornecimento e instalação de FORRO DE DRYWALL com isolamento termoacústico, cor branca, com gesso acartonado, resistente a umidade (RU), incluindo todos os materiais necessários, para instalação. Com espessura mínima das chapas e com perfis de acordo comas diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas	M ²	3000
3	Mão de obra para a REMOÇÃO E DESCARTE de Forros e Divisórias Drywall.	M ²	2000

4	- MANUTENCAO EM PAREDE DE DRYWALL Realização de reparos emparede de gesso drywall, contemplando conserto de cantoneiras, fita telada, fissuras, buracos e demais serviços de manutenção incluindo os materiais	hora	1000
5	Rodapé de PVC branco tamanho 7cm x 15cm x 2,4m	UND	3000
6	Rodateto de poliestireno 8cm x 65mm liso 2,0 metros linear. Os roda tetos deverão ser fabricados em poliestireno extrudado (eps).	UND	3000

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços e fornecimentos que se pretende contratar classificam-se como bens e serviços comuns, encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação, haja vista os pregões já realizados no âmbito das Administrações Públicas para esse tipo de demanda.

Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhore atendessem às necessidades da Administração Municipal.

Não foram previstas soluções que visem apenas melhorias estéticas, mas sim, à racionalidade e flexibilidade de uso dos espaços aliada à economia de manutenção e custeio a curto e médio prazo.

Conclusão:

O levantamento de mercado evidencia que, considerando a finalidade do processo, o processo licitatório torna-se o mais viável para o momento. Esta escolha está em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, que visa garantir eficiência e transparência nas contratações públicas, assegurando a melhor alocação de recursos e a segurança dos processos.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 1.203.710,00** (um milhão duzentos e três mil e setecentos e dez reais), conforme custos totais. A estimativa do preço pode ser conferida no documento de pesquisa de preço, anexo.

Conforme Art. 23 §1º, II da Lei 14.133/21, a obtenção dos valores de cálculo para a proposta seguinte foi estimada através de pesquisa de preço realizadas pela Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link <https://pncp.gov.br/app/contratos?q=professor%20musica&pagina=1&status=todos&ufs=PR%7C>

[RS%7CSC](#) e Sites onde traz em seus anexos os resultados da pesquisa com os respectivos custos. Deste modo possibilitou a parametrização de valores que segue.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Solução 01: Obras de Alvenaria

Vantagens:

Durabilidade e Resistência: As paredes de alvenaria são conhecidas por sua durabilidade e resistência a danos físicos, o que torna mais adequadas para espaços com alta circulação e uso constante;

Resistência ao fogo: As paredes de alvenaria têm uma boa resistência ao fogo, o que pode ser uma vantagem em termos de segurança contra incêndios;

Menor manutenção: Paredes de alvenaria geralmente exigem menos manutenção ao longo prazo em comparação com o drywall.

Desvantagens:

Custo inicial: As paredes de alvenaria geralmente exigem um investimento inicial mais alto em comparação com as divisórias de drywall, pois requer mais material e mão de obra especializada.

Manutenção: Existem repartições públicas que são locados, o que traria mais transtornos logísticos para desmontar e reconstruir paredes sólidas, enquanto as divisórias permitiriam uma opção mais flexível e de menor impacto para realocação.

Tempo de construção: A construção de paredes de alvenaria pode levar mais tempo do que a instalação de divisórias de drywall, o que pode afetar a continuidade dos serviços.

Peso: As paredes de alvenaria são mais pesadas, o que pode ser um problema em alguns projetos, principalmente se o edifício não tiver uma estrutura adequada para suportá-las.

- Solução 02: Divisórias e forros de Drywall

Vantagens:

Rapidez de instalação: As divisórias de drywall são mais rápidas de instalar em comparação com obras de alvenaria, o que pode resultar em menor tempo de execução da obra.

Versatilidade e personalização: O drywall é altamente versátil e permite personalização fácil do espaço. É possível criar diferentes layouts e configuração, incluindo a adição de portas, janelas e pontos de energia, conforme necessário.

Redução de peso: Drywall é mais leve do que paredes de alvenaria, o que pode ser vantajoso em termos de estrutura do edifício e transporte dos materiais.

Facilidade de manutenção: Reparos e manutenção em divisórias de drywall são relativamente simples e requerem menos tempo e esforço em comparação com obras de alvenaria.

Desvantagens:

Resistência física: Embora o drywall seja resistente, ele não é tão durável quanto a alvenaria. Pode ser mais suscetível a danos causados por impactos físicos.

Requisitos técnicos: Para garantir o desempenho ideal, a instalação de drywall requer profissionais qualificados e conhecimentos técnicos adequados.

Privacidade visual: Em comparação com paredes solidas de alvenaria, as divisórias de drywall podem oferecer menos privacidade visual, pois são mais finas e menos opacas.

Conclusão:

Dentre as soluções elencadas, entende-se que a solução 02 é a que melhor atende às necessidades da Administração.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando tratar-se de contratação com razoável quantitativo a ser utilizado para atender toda a demanda do município, sugere-se que a licitação seja realizada em dois lotes, com vistas a garantir uma maior participação de fornecedores, evitar que o certame reste deserto, trazer economicidade, facilitar a execução dos serviços e diminuir possíveis erros quanto ao padrão dos produtos a serem entregues.

Sendo assim, no que tange o parcelamento do objeto se enquadra no Art. 40, § 2º, I da lei 14.133/21.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas dos serviços pretendidos;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação dos serviços;
- Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Definir e indicar por instrumento normativo servidor (es) que farão parte da equipe fiscalizadora;
- Estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas.
- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual em instrumento editalício.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será admitida subcontratação, bem como não há contratações correlatas ou interdependentes, à medida que o objeto é fornecido totalmente pela empresa que será contratada.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

Pouso Redondo, 17 de fevereiro de 2025.

Juliano Righes